



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

Acrescente-se **inciso VI**, e **Parágrafo Único** ao Artigo 5º Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

VI – Câmara Municipal de Aracruz.

Parágrafo Único. Os membros titular e suplente do Poder Executivo devem ser indicados pelo titular da Pasta.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), verificamos que a proposição não incluía a Câmara Municipal na participação do Conselho, representando o Poder Público, o que faz necessária à adição do presente inciso. Já o parágrafo único tem por finalidade adequar a redação.

Aracruz-ES, 08 de março de 2022.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador